



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.289, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado “**Capela Mortuária Anphilóquio Marcelino de Oliveira**”, a Capela do Cemitério de Itacuruçá – localizada na RJ 14 – saída de Itacuruçá.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito